-L E I Nº 1.682, DE 12/06/1986-

-Concede subvenção ao Esporte Clube Lemense

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida ao ESPORTE CLUBE LEMENSE para custear o desporto amador por ele difundido, subvenção social representada por 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de Cz$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) cada uma.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional, no valor de Cz$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), para fazer face à despesa decorrente da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 12 de junho de 1986.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de junho de 1986.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV. SERV. GRÁFICOS